



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo nº 04179/2022

Pregão Eletrônico nº: 032/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **032/2022**, em **22/12/2022**, processo administrativo nº **04.179/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **04.179/2022** e no EDITAL nº **032/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	20.1	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA TUBO 3/4" - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	INCA	100	950	1,29	1.225,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

20.2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 – METALICA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	INCA	200	1950	0,74	1.443,00
	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS 20CM - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Pct C/ 100 und	NOVE 54	200	52200	10,57	551.754,00
	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS 30CM - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Pct C/ 100 und	NOVE 54	200	42500	22,10	939.250,00
	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS 10CM - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Pct C/ 100 und	NOVE 54	200	42300	10,90	461.070,00
22	SIFÃO AJUSTAVEL P/ PIA AMERICANA Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	PLASTILIT	37	370	15,00	5.550,00
	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL SIMPLES Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	PLASTILIT	95	910	8,80	8.008,00
	SIFÃO SANFONADO Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	PLASTILIT	78	780	10,00	7.800,00
23	TORNEIRA METÁLICA DE BANCADA C/ BICA MÓVEL 1/2 - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	72	722	46,00	33.212,00
	TORNEIRA FRIA PAREDE COZINHA BICA GIRATÓRIA CROMADA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	42	422	157,07	66.283,54
	TORNEIRA COZINHA MESA BICA MOVEL CROMADA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	38	382	51,00	19.482,00
	TORNEIRA LAVATORIO MESA TRIO CROMADA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	48	480	130,00	62.400,00
	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	51	510	60,00	30.600,00
	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO 1198 C-40 ¼ VOLTA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	88	880	60,00	52.800,00
	TORNEIRA DE METAL 1158 C-40 ¼ VOLTA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	48	487	60,00	29.220,00
	TORNEIRA DE JARDIM - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	AGUIA METAIS	90	900	20,00	18.000,00
24	TORNEIRA - MATERIAL: CORPO METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	THOMPSON	55	550	12,72	6.996,00
	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	CENSI	41	400	87,40	34.960,00
	MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	CENSI	41	400	37,30	14.920,00
	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	CENSI	41	400	29,20	11.680,00
	BOTÃO ACIONADOR UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA - Fabricado conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas	Und	CENSI	35	340	26,88	9.139,20
Valor Total =>							2.365.793,24

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 - Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

ARIOVALDO DO
SACRAMENTO
SANTANA:65018656549

Assinado de forma digital por
ARIOVALDO DO SACRAMENTO
SANTANA:65018656549
Dados: 2023.01.09 17:20:39
-03'00'



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

EMPRESA FORNECEDORA: LP QUALITY		
CNPJ: 19.743.431/0001-76	RAZÃO SOCIAL: LP INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA	
ENDEREÇO: AV. TACREDO NEVES Nº 939 – BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES		
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.820-020
TELEFONE: 71-3033-0572		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: josilton@ipquality.com.br		
REPRESENTANTE: ARIOVALDO DO SACRAMENTO SANTANA		
RG Nº: 04.533.098.01 ÓRGÃO	EXPEDIDOR/UF: SSP -BA	CPF Nº: 650.186.565-49

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 11 / 01 / 2023 tendo validade até, 11 / 01 / 2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 11, de januário de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

LP INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA

ARIOVALDO DO
SACRAMENTO

SANTANA:65018656549

ARIOVALDO DO SACRAMENTO

SANTANA

CPF Nº 650.186.565-49

Assinado de forma digital por
ARIOVALDO DO SACRAMENTO
SANTANA:65018656549
Dados: 2023.01.09 17:22:03 -03'00'



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS



Assinado